



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 463/2024**

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Administração Pública acerca do Projeto de Lei nº 197/2023, de autoria do Vereador George Hato, que "Altera a Lei nº 14.413, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre a obrigatoriedade de inclusão de podólogos nas equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo, nas ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



**Tatiana Robles Seferjan**  
**Chefe de Gabinete**  
Em 13/08/2024, às 12:05.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107821669** e o código CRC **0B57D233**.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

**PROCESSO 6010.2023/0004231-0**

**Encaminhamento SMS/CG Nº 097665938**

São Paulo, 02 de fevereiro de 2024.

À

**PREF/ CASA CIVIL/ATL III**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 197/2023, de autoria do Vereador George Hato, que "Altera a Lei nº 14.413, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre a obrigatoriedade de inclusão de podólogos nas equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo, nas ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes."

Prezados,

Recepcionamos o expediente, SMS/AP, sei nº 097654471, cujo teor versa em epígrafe.

Neste sentido, considerando informações prestadas pela área técnica em sei nº 097585542, as quais acolhemos, encaminhamos o presente para ciência e demais deliberações.

Atenciosamente,



**Roberto Carlos Rossato**

**Chefe de Gabinete**

Em 02/02/2024, às 11:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097665938** e o código CRC **10484656**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - @ cidade\_unidade@ /SP - CEP 01223-010

Telefone: 3397-2505

**PROCESSO 6010.2023/0004231-0**

**Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 097627390**

São Paulo, 01 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 197/2023, de autoria do Vereador George Hato, que "Altera a Lei nº 14.413, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre a obrigatoriedade de inclusão de podólogos nas equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo, nas ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes."

À

**SMS-G / Assessoria Parlamentar**

Trata-se de Projeto de Lei nº 197/2023 - CMSP, para dispor sobre a obrigatoriedade de inclusão de podólogos nas equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo, nas ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes, conforme descrito em documentos: 095697088 e 095697159.

Restituimos o presente com a ciência desta Secretaria Executiva, aos esclarecimentos apresentados pela Área Técnica da Coordenadoria de Atenção Básica em documento 097585542.

*"(...) Sendo assim, a possível inclusão da atuação do podólogo no tratamento do Pé Diabético poderia ser implantada somente por meio da implementação de uma política nacional de saúde específica para essa finalidade.(...)"*

Att,



**Sandra Maria Sabino Fonseca**

**Secretário(a) Executivo(a)**

Em 01/02/2024, às 19:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097627390** e o código CRC **C06FA60E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Atenção Básica**

RUA GENERAL JARDIM 36, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

**PROCESSO 6010.2023/0004231-0****Informação SMS/CAB Nº 097585542**

São Paulo, 01 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 197/2023, de autoria do Vereador George Hato, que “Altera a Lei nº 14.413, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre a obrigatoriedade de inclusão de podólogos nas equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo, nas ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes.”

**A SEABEVS/SMS-G**

A Podologia é uma categoria profissional reconhecida pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e regulamentada pelo Conselho Federal de Biomedicina, por meio da Resolução nº 288, de 15 de março de 2018, que disciplina a inscrição de profissionais Tecnólogos em Podologia e de Técnicos Podólogos.

Dentre as atribuições do podólogo estão o tratamento de doenças superficiais dos pés, a realização de curativos e a orientação de pacientes sobre medidas preventivas. O Decreto 67.324, de 01 de dezembro de 2022, regulamentou a Lei nº 16.763, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre o exercício da profissão de podólogo no Estado de São Paulo.

Conforme o Projeto de Lei 01-00197/2023, encaminhado para apreciação da área técnica, a proposta é a "inclusão de podólogos nas equipes multiprofissionais das Unidades Básicas do Município de São Paulo, nas ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes". Em relação aos sinais e sintomas de neuropatia diabética, a Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) e o Ministério da Saúde estabelecem e orientam que, durante o atendimento, o paciente diabético deve ser avaliado por equipes que atendem à comunidade/ambulatórios com referência à rede integrada, com vistas ao rastreamento e atendimento de pacientes com DM e com problemas nos pés ou em risco de UPD (Úlcera de Pé Diabético), sendo, portanto, preferencialmente avaliados por enfermeiros, clínicos gerais, endocrinologistas, podólogos e outros [Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes, 2019].

Atualmente, os serviços do município de São Paulo, incluindo as Unidades Básicas de Saúde e os Pólos de Curativo, já realizam esse acompanhamento de forma global, avaliando o paciente diabético em todas as suas dimensões por meio de uma Equipe Multiprofissional composta por médicos, equipe de enfermagem, enfermeiros estomaterapeutas e fisioterapeutas. Essa equipe atua tanto na prevenção quanto no acompanhamento do Pé Diabético.

Sendo assim, a possível inclusão da atuação do podólogo no tratamento do Pé Diabético poderia ser

implantada somente por meio da implementação de uma política nacional de saúde específica para essa finalidade.



**Karina Mauro Dib**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**  
Em 01/02/2024, às 14:38.



**Giselle Cacherik**  
**Coordenador(a) II**  
Em 01/02/2024, às 15:37.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097585542** e o código CRC **320FBBCC**.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

**PROCESSO 6010.2023/0004231-0**

**Informação SMS/AP Nº 097654471**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 197/2023, de autoria do Vereador George Hato, que "Altera a Lei nº 14.413, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre a obrigatoriedade de inclusão de podólogos nas equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo, nas ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes."

### SMS/CG

#### Senhor Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL IIII(095697306)**, originado do Legislativo, com finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº 197/2023, de autoria do Vereador George Hato, que "Altera a Lei nº 14.413, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre a obrigatoriedade de inclusão de podólogos nas equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo, nas ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes."

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, instadas a respeito da proposta se posicionou conforme exposto nos encaminhamentos **(097585542 - 097627390)**

Isto posto, por conta das informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica, **o Projeto de Lei 197/2023 não reúne condições para prosseguimento**. Rogo o envio da presente a **PREF/CASA CIVIL/ATL III**, visando o seu regular prosseguimento.

**Ivan Cáceres**

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Assessor-Chefe



**Ivan Aparecido Cáceres**

**Chefe de Assessoria I**

Em 02/02/2024, às 10:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097654471** e o código CRC **7179F8EF**.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Chefia de Gabinete

Rua Dr. Siqueira Campos, 176, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-9015

**PROCESSO 6010.2023/0004231-0**

**Encaminhamento SMS/CG Nº 107716213**

São Paulo, 30 de julho de 2024.

À

**PREF/CASA CIVIL/ATL III**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 197/2023, de autoria do Vereador George Hato, que "Altera a Lei nº 14.413, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre a obrigatoriedade de inclusão de podólogos nas equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo, nas ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes."

Prezados,

Recebemos o expediente, SMS/AP, sei nº 107690196, cujo teor versa em epígrafe.

Neste sentido, haja vista as informações apresentadas pelas áreas técnicas (107108046) e (107452902), as quais acolhemos integralmente, encaminhamos o presente para ciência e demais deliberações.

Atenciosamente,



**Roberto Carlos Rossato**

**Chefe de Gabinete**

Em 30/07/2024, às 13:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107716213** e o código CRC **170B76AC**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde

Rua Dr. Siqueira Campos, 176, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9348

**PROCESSO 6010.2023/0004231-0**

**Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 107452902**

São Paulo, 25 de julho de 2024.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 197/2023, de autoria do Vereador George Hato, que "Altera a Lei nº 14.413, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre a obrigatoriedade de inclusão de podólogos nas equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo, nas ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes."

À

**SMS / Assessoria Parlamentar**

Trata-se de Projeto de Lei nº 197/2023 - CMSP, para dispor sobre a obrigatoriedade de inclusão de podólogos nas equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo, nas ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes, conforme descrito em documentos: 095697088 e 095697159, e novos questionamentos apresentados em documento 106206350

Reiteramos informações e esclarecimentos apresentados em documento 097627390, e com nossa ciência seguem respostas da Área Técnica da Coordenadoria da Coordenadoria de Atenção Básica, em documento 107108046.

*"(...) Atualmente, os serviços de saúde do município de São Paulo realizam o acompanhamento longitudinal e integral de seus usuários.*

*O município possui 474 Unidades Básicas de Saúde, 26 Polos de Curativos e 31 Centros Especializados de Reabilitação Física (CER), sendo que 17 destes serviços de reabilitação possuem polos para confecção de calçados e palmilhas sob medida para pés diabéticos.*

*Vale ressaltar que todos os serviços da rede avaliam o paciente diabético em todas as suas necessidades por meio de uma Equipe Multiprofissional composta por médicos, equipe de enfermagem, enfermeiros estomaterapeutas, nutricionistas, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.*

*Essas equipes atuam tanto na prevenção quanto no acompanhamento e tratamento do Pé Diabético.*

#### **Prevenção de Úlceras Crônicas**

**Educação em Saúde:** Orientações sobre cuidados com a pele, nutrição e uso de calçados adequados.

**Avaliação Regular:** Exames periódicos para identificar sinais de pressão, alterações na circulação e outras condições.

**Intervenção Precoce:** Tratamento imediato de pequenas lesões e condições que possam evoluir para úlceras.

**Orientação e Suporte:** Informações detalhadas sobre cuidados domiciliares para pacientes e familiares.

**Atendimento Especializado:** Encaminhamento para os CER de referência para indicação e concessão de calçados e palmilhas para pés diabéticos, quando necessário.

**Cuidado com o Pé Diabético**

**Rastreamento e Monitoramento:** Exames regulares dos pés para detectar neuropatias e alterações vasculares.

**Educação e Autocuidado:** Adoção de medidas preventivas.

**Tratamento de Lesões:** Atendimento adequado de feridas e úlceras.

**Equipe Multiprofissional:** Envolvimento de médicos, enfermeiros, nutricionistas e outros profissionais para um cuidado integrado.

**Atendimento Especializado:** Encaminhamento para os polos de curativo quando necessário.

**Atendimento Especializado**

Os polos de atendimento dispõem de materiais e coberturas de ponta, além de tecnologia de alta geração, que aceleram o processo de cicatrização e regeneração da pele. Os profissionais são amparados por protocolos institucionais para realizar procedimentos, prescrições e encaminhamentos nas diferentes áreas de atuação. Pacientes, familiares e cuidadores estão inseridos no mesmo contexto, garantindo tomadas de decisões harmônicas e eficazes. Objetivos da oferta de serviço:

**Oferecer cuidados aos pacientes com feridas agudas ou crônicas de difícil cicatrização,** com acompanhamento de Enfermeiro Estomaterapeuta e/ou Dermatologista, utilizando tecnologias avançadas como laser terapia, terapia por pressão negativa e coberturas especiais.

**Apoio Técnico e Matriciamento:** Proporcionar suporte técnico, atendimento e matriciamento de pacientes com lesões complexas pelas equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

**Apoio ao Programa Melhor em Casa:** Oferecer atendimento, tratamento e prevenção de lesões aos pacientes acompanhados pelas Equipes Multidisciplinares de Atenção Domiciliar (EMAD).

**Pós-Alta Hospitalar:** Realizar atendimento, matriciamento e encaminhamento de pacientes com feridas complexas após alta hospitalar.

Assim, as equipes multiprofissionais dos serviços de saúde no município oferecem um cuidado integral e contínuo, alinhado aos princípios da atenção primária. Esse suporte inclui a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o diagnóstico precoce e o tratamento adequado, com uma ênfase especial nos cuidados com os pés e no manejo de lesões crônicas. Com essa abordagem, a responsabilidade recai sobre a equipe multiprofissional garantindo um acompanhamento efetivo e uma melhor qualidade de vida para os pacientes diabéticos. (...)"

Att,



Sandra Maria Sabino Fonseca  
Secretário(a) Executivo(a)  
Em 26/07/2024, às 12:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107452902** e o código CRC **27EFC33B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Atenção Básica**

Rua Dr. Siqueira Campos, 176, 9º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9767

**PROCESSO 6010.2023/0004231-0**

**Informação SMS/CAB Nº 107108046**

São Paulo, 19 de julho de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 197/2023, de autoria do Vereador George Hato, que "Altera a Lei nº 14.413, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre a obrigatoriedade de inclusão de podólogos nas equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo, nas ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes."

Atualmente, os serviços de saúde do município de São Paulo realizam o acompanhamento longitudinal e integral de seus usuários.

O município possui 474 Unidades Básicas de Saúde, 26 Polos de Curativos e 31 Centros Especializados de Reabilitação Física (CER), sendo que 17 destes serviços de reabilitação possuem polos para confecção de calçados e palmilhas sob medida para pés diabéticos.

Vale ressaltar que todos os serviços da rede avaliam o paciente diabético em todas as suas necessidades por meio de uma Equipe Multiprofissional composta por médicos, equipe de enfermagem, enfermeiros estomaterapeutas, nutricionistas, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.

Essas equipes atuam tanto na prevenção quanto no acompanhamento e tratamento do Pé Diabético.

**Prevenção de Úlceras Crônicas**

- **Educação em Saúde:** Orientações sobre cuidados com a pele, nutrição e uso de calçados adequados.
- **Avaliação Regular:** Exames periódicos para identificar sinais de pressão, alterações na circulação e outras condições.
- **Intervenção Precoce:** Tratamento imediato de pequenas lesões e condições que possam evoluir para úlceras.
- **Orientação e Suporte:** Informações detalhadas sobre cuidados domiciliares para pacientes e familiares.
- **Atendimento Especializado:** Encaminhamento para os CER de referência para indicação e concessão de calçados e palmilhas para pés diabéticos, quando necessário.

## Cuidado com o Pé Diabético

- **Rastreamento e Monitoramento:** Exames regulares dos pés para detectar neuropatias e alterações vasculares.
- **Educação e Autocuidado:** Adoção de medidas preventivas.
- **Tratamento de Lesões:** Atendimento adequado de feridas e úlceras.
- **Equipe Multiprofissional:** Envolvimento de médicos, enfermeiros, nutricionistas e outros profissionais para um cuidado integrado.
- **Atendimento Especializado:** Encaminhamento para os polos de curativo quando necessário.

## Atendimento Especializado

Os polos de atendimento dispõem de materiais e coberturas de ponta, além de tecnologia de alta geração, que aceleram o processo de cicatrização e regeneração da pele. Os profissionais são amparados por protocolos institucionais para realizar procedimentos, prescrições e encaminhamentos nas diferentes áreas de atuação. Pacientes, familiares e cuidadores estão inseridos no mesmo contexto, garantindo tomadas de decisões harmônicas e eficazes. Objetivos da oferta de serviço:

- **Oferecer cuidados aos pacientes com feridas agudas ou crônicas de difícil cicatrização,** com acompanhamento de Enfermeiro Estomaterapeuta e/ou Dermatologista, utilizando tecnologias avançadas como laser terapia, terapia por pressão negativa e coberturas especiais.
- **Apoio Técnico e Matriciamento:** Proporcionar suporte técnico, atendimento e matriciamento de pacientes com lesões complexas pelas equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- **Apoio ao Programa Melhor em Casa:** Oferecer atendimento, tratamento e prevenção de lesões aos pacientes acompanhados pelas Equipes Multidisciplinares de Atenção Domiciliar (EMAD).
- **Pós-Alta Hospitalar:** Realizar atendimento, matriciamento e encaminhamento de pacientes com feridas complexas após alta hospitalar.

Assim, as equipes multiprofissionais dos serviços de saúde no município oferecem um cuidado integral e contínuo, alinhado aos princípios da atenção primária. Esse suporte inclui a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o diagnóstico precoce e o tratamento adequado, com uma ênfase especial nos cuidados com os pés e no manejo de lesões crônicas. Com essa abordagem, a responsabilidade recai sobre a equipe multiprofissional garantindo um acompanhamento efetivo e uma melhor qualidade de vida para os pacientes diabéticos.



**Karina Mauro Dib**  
Diretor(a) de Divisão Técnica  
Em 22/07/2024, às 09:49.



**Giselle Cacherik**  
Coordenador(a) II  
Em 24/07/2024, às 16:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107108046** e o código CRC **1F90353B**.

---